

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
DECRETO Nº 106, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Prorroga prazo para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) fixado pelo Decreto nº 082, de 10 de maio 2021, do Município de DORMENTES (PE), especificamente o artigo 5º, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e na conformidade com o artigo 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 714/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, na forma deste Decreto a Prorrogação do vencimento, para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), com desconto de 30% para 31 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES,  
Estado de Pernambuco, em 30 de junho de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Damasceno Camilo  
**Código Identificador:**8F8B2127

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/07/2021. Edição 2867a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>